



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.880 DE 24 DE MAIO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$28.918,14 (vinte oito mil novecentos e dezoito reais e quatorze centavos) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$28.918,14 (vinte oito mil novecentos e dezoito reais e quatorze centavos), destinado a obra de cobertura do prédio da Prefeitura Municipal, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.1.0008-1.500 - 4.4.90.51.00

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS -----R\$ 28.918,14

Total Geral Acrescido ----- R\$ 28.918,14

Artigo 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.1.0018 - 4.4.90.51.00

CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ESPAÇOS PARA ESPORTE ----- R\$ 28.918,14

Total Geral Anulado ----- R\$ 28.918,14

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de maio de 2023.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 24/05/23

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br